

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS KINEA CRÉDITO ESTRUTURADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 60.431.592/0001-28

Administrado por

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Fato Relevante**

**2ª (Segunda) Emissão de Cotas do Fundo**

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS KINEA CRÉDITO ESTRUTURADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, por prazo determinado, regido pelo seu Regulamento (conforme abaixo definido), pela CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 60.431.592/0001-28 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 19 de março de 2026 ("Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta"), o quanto segue:

Em 19 de março de 2026 foi formalizado o "*Ato do Administrador Para Aprovação da Oferta Primária de Novas Cotas Da 2ª (Segunda) Emissão do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Kinea Crédito Estruturado Responsabilidade Limitada*" ("Ato do Administrador"), por meio do qual o Administrador aprovou a oferta pública de distribuição primária de cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo (respectivamente, "2ª Emissão" e "Novas Cotas" e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), a serem colocadas em série única, cuja oferta será realizada no Brasil, sob coordenação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser realizada sob o regime de melhores esforços de colocação e sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), Resolução CVM nº 175 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), e conforme a possibilidade de emissão de Novas Cotas por meio de ato do Administrador, por recomendação da **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.** ("Gestor"), até o limite do Capital Autorizado, conforme definido nos termos do item 10.12 do Anexo I do "*Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Kinea Crédito Estruturado Responsabilidade Limitada*", datado de 25 de junho de 2025 ("Regulamento").

Nesta data, foi formalizado o "*Ato Do Administrador De Rerratificação Do "Ato Do Administrador Para Aprovação Da Oferta Primária De Cotas Da 2ª (Segunda) Emissão Da Classe Única Do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Kinea Crédito Estruturado Responsabilidade Limitada"*" ("Ato do Administrador para

Rerratificação”), por meio do qual o subitem “a” do item “1” do Ato do Administrador foi devidamente re-ratificado, de modo que as informações constantes do item “Colocação e Procedimento de Distribuição” do Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta passarão a vigorar com a seguinte redação:

***“Colocação e Procedimento de Distribuição***

*A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Novas Cotas, no Brasil, sob coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), podendo contar com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), convidadas a participar da Oferta pelo Coordenador Líder no âmbito do Direito de Preferência, mediante assinatura de termo de adesão, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas junto aos investidores (“Participantes Especiais”, em conjunto com Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”), sob o regime de melhores esforços de colocação (incluindo as Cotas Adicionais, conforme abaixo definidas, caso emitidas), nos termos da Resolução CVM nº 160, da Resolução CVM nº 175 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o plano de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta.”*

Adicionalmente, estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo, em razão da modificação ocorrida no âmbito da Oferta, conforme documentos que serão divulgados nesta data:

| Ordem dos Eventos | Evento                                                                                                                                    | Data Prevista |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                 | Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM                                                                               | 19/03/2026    |
| 2                 | Divulgação do Aviso ao Mercado, da Lâmina da Oferta e do Prospecto Preliminar                                                             | 19/03/2026    |
| 3                 | Início das Apresentações a potenciais Investidores (Roadshow)                                                                             | 20/03/2026    |
| 4                 | Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM<br>Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo           | 26/03/2026    |
| 5                 | Data de corte para identificação dos Cotistas com Direito de Preferência                                                                  | 27/03/2026    |
| 6                 | Início do Período de Exercício do Direito de Preferência e de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador                        | 31/03/2026    |
| 7                 | Divulgação deste Fato Relevante, do Comunicado ao Mercado e Nova Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina                     | 06/04/2026    |
| 8                 | Início do Período de Desistência em razão da Modificação da Oferta                                                                        | 07/04/2026    |
| 9                 | Encerramento do Período de Desistência em razão da Modificação da Oferta                                                                  | 13/04/2026    |
| 10                | Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador | 13/04/2026    |
| 11                | Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador<br>Liquidação do Direito de Preferência                    | 14/04/2026    |
| 12                | Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência                                                | 15/04/2026    |
| 13                | Início do Período de Subscrição e Liquidação no Âmbito da Liquidação Diária                                                               | 16/04/2026    |
| 14                | Data Máxima para Subscrição e Liquidação no Âmbito da Liquidação Diária                                                                   | 14/09/2026    |
| 15                | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento                                                                                    | 21/09/2026    |

As demais características divulgadas por meio do Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta não foram alteradas.

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

**ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A APROVAÇÃO DA OFERTA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DO**

**MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS.**

**ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO, O PROSPECTO DA OFERTA, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.**

Quaisquer comunicados aos Investidores, relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://www.intrag.com.br/pt-br>).

São Paulo - SP, 06 de abril de 2026.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**